



LEI MUNICIPAL Nº 3.734/2025

Ementa: “Estabelece denominação de Cozinha Comunitária e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Cozinha Comunitária localizada no loteamento Tereza Mendonça, no Bairro São Pedro, fica denominada de “Cozinha Comunitária Frisa Maria da Conceição”, em homenagem Maria da Conceição Silva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 07 de novembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000330

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/17000330

Número / Ano	000330/2025
Data / Horário	17/11/2025 - 10:42:05
Ementa	“Estabelece denominação de Cozinha Comunitária e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan